

ATA DA REUNIÃO DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

3 Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, em sua sala própria, sob a presidência do Professor Carlos Fernando Ferreira Lobo e mediante convocação pessoal, reuniu-se a Egrégia Congregação do Instituto de Geociências para apreciação dos seguintes itens de pauta: **01) Informes;**
6 **02) Aprovação da ata da reunião realizada no dia 31/03/2023;** **03) Aprovações “ad referendum” da Congregação;** **04) Indicação de representantes titular e suplente para o Conselho Diretor do CPMTC;** **05) Prestação de contas do IGC - 2022;** **06) Proposta de Resolução que "Regulamenta, no âmbito do Instituto de Geociências da UFMG, as Atividades Acadêmicas realizadas com recursos externos dos setores público e privado e o ressarcimento à Universidade, bem como revoga a Resolução IGC nº 02/2020, de 13 de julho de 2020";** **07) Outros assuntos.** Compareceram
9 os seguintes Membros: Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo (Diretor e Presidente da Congregação), Prof. Tiago Amâncio Novo (Diretor), Prof. Alexandre Liparini Campos (Subchefe do Departamento de Geologia), Profa. Úrsula Ruchkys de Azevedo (Chefe do Departamento de Cartografia), Prof. Jonathas de Souza Bittencourt Rodrigues (Diretor do CPMTC), Prof. Bernardo Machado Gontijo (Diretor do Instituto Casa da Glória), Prof. Ricardo Alexandrino Garcia (Coordenador do Coleg. de Pós-Graduação em Geografia), Prof. Paulo Henrique Ferreira Galvão (Coordenador do Coleg. de Pós-Graduação em Geologia), Profa. Sônia Maria Carvalho Ribeiro (Coordenadora do Coleg. de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais), Prof. Pedro Augusto da Silva Rosa (Coordenador do Coleg. de Graduação em Geologia), Prof. André Velloso Batista Ferreira (Coordenador do Coleg. de Graduação em Geografia), Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega (Subcoordenador do Coleg. de Extensão), Prof. Adolf Heinrich Horn (representante dos professores titulares), Prof. Frederico Wagner de Azevedo Lopes e Profa. Rosaline Cristina Figueiredo e Silva (representantes dos professores associados), Prof. Diego Rodrigues Macedo e Prof. Vagner Braga Nunes Coelho (representantes dos professores adjuntos), Simone Justino de Moraes e Roberta Ferreira Etrusco (representantes dos servidores técnicos e administrativos). Os demais membros justificaram ausência.
27 Havendo quorum regulamentar, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

01) INFORMES

30 O Senhor Presidente da Congregação deu início à discussão da pauta apresentando os seguintes informes:

33 1. Boas vindas aos novos representantes – O Prof. Carlos Lobo deu as boas vindas aos novos membros da Congregação, Professores Ricardo Alexandrino Garcia (Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Geografia) e Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega (Subcoordenador do Cenex).

- 36 2. Nova Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação em Turismo - Os Professores Frederico
Couto Marinho e Mariana de Oliveira Lacerda foram eleitos, respectivamente, Coordenador e
39 Subcoordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Turismo para o mandato de 31/05/2023 a
30/05/2025. A Direção deseja a eles uma boa gestão.
3. Eleições - Foram divulgados os editais para as eleições dos representantes dos Professores Titulares,
Associados e Adjuntos junto à Congregação.
- 42 4. Orçamento da UFMG para 2023 - Desde 2019 a UFMG só havia sofrido quedas em suas receitas.
Esse ano os recursos orçamentários da Universidade foram recuperados parcialmente, sendo que essa
45 recomposição, equivalente à LOA de 2019, impactará o orçamento anual do IGC com um aumento de
cerca de 9 mil reais. Juntamente com a recomposição da matriz, a UFMG também ampliou seu
potencial de investimento, o que poderá propiciar a conclusão de obras já iniciadas pela Universidade.
As atividades da Comissão de Obras foram retomadas e serão revistos os critérios para definir as
48 prioridades de obras para os próximos anos. A ampliação do IGC está entre os primeiros da fila e existe
uma possibilidade, dependendo da conjuntura política e econômica do país, de pelo menos iniciar as
obras ainda nesta gestão.
- 51 5. Cantina do IGC - A Direção solicitou uma reunião com o Diretor do DLO/UFMG para discutirem o
atraso na licitação para a cantina da Unidade. A comissão responsável pela elaboração do Termo de
Referência foi designada em fevereiro e desde então o processo está parado.
- 54 6. Casa da Glória - A Direção tem enfrentado grande dificuldade para iniciar o processo de
descupinização e reforma da Casa da Glória. Os recursos já estão disponíveis, mas ainda não foi
possível contratar o especialista responsável pela elaboração do projeto que servirá de referência para a
57 contratação da empresa que irá realizar a descupinização. A Direção acionou a Administração Central
para intermediar esse processo junto à UFV. O Prof. Tiago Amâncio Novo informou que a UFMG já
está efetivando a contratação do pessoal terceirizado que irá trabalhar nas obras de reforma da Casa,
60 como contrapartida aos recursos recebidos da Embaixada dos EUA.
7. Projetos LOA 2024 - A Direção reencaminhou à Diretoria de Cooperação Institucional os projetos
submetidos à Chamada de projetos para emendas parlamentares impositivas à LOA 2023 e que não
63 haviam sido contemplados: 1) Centro Mineiro de Apoio Geocientífico em Desastres (CEMAGED),
coordenado pelo Prof. Diego Rodrigues Macedo; 2) Educação Inclusiva e Tecnológica com uso de
modelos digitais 3D, coordenado pelo Prof. Jonathas Souza Bittencourt Rodrigues e 3) Núcleo de
66 Estudos de Mobilidade e Acessibilidade Urbana (NEMAU), coordenado pelo Prof. Carlos Fernando
Ferreira Lobo. Por orientação da Diretora da COPI, a Direção reencaminhou, também, o projeto
Reforma da Casa da Glória de Diamantina, coordenado pelo Prof. Bernardo Machado Gontijo,
69 considerando o término do contrato de exclusividade com a Embaixada dos EUA em 2024. Os projetos
serão avaliados pelo Comitê de Cooperação Institucional ligado à COPI, na perspectiva da prioridade e

72 da adequação de fontes para financiamento, considerando as emendas parlamentares na LOA 2024. É possível, ainda, tentar a captação de recursos por meio de emendas individuais.

75 8. Setores com horário de funcionamento de 30 horas - A Direção realizou uma reunião com os servidores dos setores com horário de funcionamento de 30 horas no IGC, para esclarecimento de pontos importantes da Resolução que dispõe sobre essa jornada. Essa jornada especial somente poderá ser autorizada quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao corpo discente ou trabalho no período noturno até, no mínimo, as 22 (vinte e duas) horas. No IGC, os setores que funcionam nesse sistema são a Biblioteca, Siel, LGI, Seção de Ensino, Colegiados de Graduação e Colegiados de Pós-Graduação. De acordo com a Resolução, os servidores sujeitos à jornada especial 81 deverão cumpri-la sem intervalo para alimentação e nos períodos em que algum servidor estiver de férias ou licença médica, há a necessidade de um rearranjo interno entre os servidores para que esse horário de funcionamento seja mantido. Além disso, é necessária a sobreposição de uma hora entre a 84 troca dos turnos para que os servidores do setor possam passar a rotina dos trabalhos para seus sucessores. A Direção designou uma comissão, presidida pela Profa. Maria Giovana Parisi, para fazer um diagnóstico sobre a lotação dos servidores TAEs nos setores do Instituto de Geociências e propor 87 alternativas à Direção para reorganização interna dos setores.

90 9. Estado de saúde do Prof. Claudinei - O Prof. Claudinei Lourenço está de licença médica em decorrência de ter sofrido um AVC e suas disciplinas foram assumidas pelo Prof. André Velloso Batista Ferreira e pela residente pós-doutoral Débora Assumpção e Lima do Curso de Geografia. A Profa. Lussandra Martins Gianasi registrou um agradecimento aos colegas por esse apoio e a Direção registrou votos de que o Prof. Claudinei Lourenço tenha uma rápida recuperação.

93 10. Denúncia recebida da Ouvidoria - A Direção recebeu da Ouvidoria da UFMG a seguinte denúncia: “No terceiro andar do Instituto de Geociências da UFMG, próximo à sala 3050, à esquerda, professor ou funcionário da referida instituição, sem o menor constrangimento, fuma na porta da sala, 96 obrigando-nos a suportar o cheiro da fumaça de cigarro, apesar das placas de proibitivas espalhadas pelo edifício. Espero que possam notificar o Instituto por essa infração recorrente, além de não ser exemplo pra aluno nenhum essa atitude”. O Prof. Carlos Lobo observou que a denúncia veio de forma 99 genérica, podendo se encaixar a todos, mas caso venha nominal, a Direção precisará tomar alguma providência.

102 11. Eleições para o DA/IGC - Nos dias onze e doze de maio foram realizadas as eleições para a Coordenação do Diretório Acadêmico. Tão logo a Direção receba a ata das eleições, o termo de posse dos novos coordenadores e as indicações dos representantes junto aos Órgãos Colegiados, a representação discente nas reuniões estará regularizada.

105 12. Informes da reunião do Cepe - Com a palavra, o Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega,

representante do IGC no CEPE, informou que em sua última reunião, realizada no mês de abril, o CEPE aprovou o Regime Acadêmico Especial para Permanência de estudantes da graduação, que será implementado a partir do primeiro período letivo de 2024 e atenderá aos graduandos nas seguintes situações, permanentes ou transitórias: doença crônica ou prolongada, deficiências, sofrimento mental, gestação, guarda e companhia de filhos com menos de quatro anos, responsabilidade legal por cuidados a pessoas doentes ou com deficiências ou outras situações análogas consideradas pertinentes.

13. Perfuração de poços no entorno do IGC - Com a palavra, o Prof. Paulo Henrique Ferreira Galvão informou que recebeu as plantas do IGC com as informações sobre redes de tubulações, pluviais e elétricas, bem como os relatórios de sondagens quando da construção do prédio, para definição dos cinco locais para perfuração dos poços de monitoramento e de bombeamento, conforme relatado na última reunião. No início do mês de junho o Prof. Paulo Roberto Antunes Aranha fará a avaliação geofísica para confirmar a possibilidade de perfuração desses poços para fins didáticos. Após essa avaliação, o projeto será encaminhado ao DGA para análise e aprovação.

14. Semana Cultural da Geografia e Jubileu - A Profa. Lussandra Martins Gianasi informou que no período de 29 a 31 de maio será realizada a II Semana de Geografia e que nos dias 29 e 31 de maio estão previstas duas apresentações culturais no horário de 17h às 19h. No dia 02 de junho às 14 será realizada a comemoração do Jubileu e todos estão convidados.

123

02) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 31/03/2023

A ata da reunião realizada no dia 31/03/2023 será apresentada na próxima reunião.

126

03) APROVAÇÕES “AD REFERENDUM” DA CONGREGAÇÃO

As aprovações relacionadas abaixo foram referendadas por unanimidade.

129

1. Ação de Extensão: prorrogação de vigência do Projeto "A terra incógnita no MHNJB", sob a coordenação da Profa. Mariana Lacerda.

132

2. Progressão Funcional Docente do professor Jarbas Dias Lima Sampaio do nível 1 para o nível 2 da Classe D (Professor Associado).

3. Ação de Extensão: curso "Oficina de plantas medicinais da Casa de Francisco: convite ao diálogo e a Ecologia Integral", sob a coordenação da Profa. Janise Bruno Dias.

135

4. Progressão Funcional Docente do professor Diomira Maria Cicci Pinto Faria do nível 1 para o nível 2 da Classe D (Professor Associado).

138

5. Atualização do grupo de pesquisa "Núcleo de Pesquisa em Geografia Humanista - NPGEOH", constituído por professores do Departamento de Geografia e discentes, oficializado em reunião da Câmara Departamental de Geografia ocorrida em 16/07/2014.

141

6. Ação de Extensão: Aditivo de prazo da prestação de serviço: "TREINAMENTO EM HIDROGEOLOGIA DE MINA", sob a coordenação do Prof. Rodrigo Sérgio de Paula.

7. Ação de Extensão: Prestação de serviço "Consultorias EGEOJr", sob coordenação da Profa. Lussandra Martins Gianasi.

- 144 8. Ação de Extensão: Evento "Semana da Geografia", sob coordenação da Profa. Lussandra Martins Gianasi.
- 147 9. Ação de Extensão: Prorrogação de prazo do Projeto "Direito Humano à Alimentação Adequada: apoio a agricultoras/es agroecológicas/os da RMBH em processos e instrumento de sistematização da produção e comercialização", sob a coordenação da Profa. Heloisa Soares.
- 150 10. Ação de Extensão: Prorrogação de prazo do Projeto "Projeto MOBILE - Cadeias de montanhas e o começo da vida complexa na Terra", sob a coordenação do Prof. Fabrício Caxito.
11. Ação de Extensão: Evento "Diálogos Populacionais I - Um olhar sobre populações tradicionais na RMBH: seus territórios e desafios", sob a coordenação do Prof. Celio Augusto da Cunha Horta.
- 153 12. Ação de Extensão: Prorrogação de prazo do "Tramas comunitárias para educação ambiental e produção de sistema agroflorestal no território do Parque Ecológico do Brejinho" - sob a coordenação da Profa. Virgínia Palhares.
- 156 13. Ação de Extensão: Prorrogação de prazo do "Curso do BioDinamica" - sob a coordenação da Profa. Sonia Ribeiro.
- 159 14. Ação de Extensão: Prorrogação de prazo do "Introdução ao Dinamica EGO" - sob a coordenação da Profa. Sonia Ribeiro.
15. Solicitação de afastamento do país do Prof. Fabricio de Andrade Caxito, de 07/07/2023 a 21/07/2023, para participar do Congresso Goldschmidt, no Lyon Congress Center em Lyon, França, com apresentação de trabalho e participação em trabalho de campo.
- 162 16. Solicitação de prorrogação do afastamento do país da Profa. Mahyra Ferreira Tedeschi, para cumprir missão na Universidade de Berna (Suíça), pelo período de 12 meses compreendido de 1º de maio de 2023 a 30 de maio de 2023 para conclusão do estágio de pesquisa pós-doutoral no âmbito do Programa de professor visitante no exterior para PPGS da UFMG (Capes/Print).
- 165 17. Ação de Extensão: prorrogação de prazo, sem aporte de novos recursos, da Prestação de serviço "Análise de Ensaios Hidrogeológicos Parceria IGC/UFMG-MDGeo" - sob a coordenação do Prof. Rodrigo de Paula.
- 168 18. Progressão Funcional Docente do Prof. Marcelo Antônio Nero no nível 3 para o nível 4 a Classe C (Professor Adjunto).
- 171

04) INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CONGREGAÇÃO PARA O CONSELHO DIRETOR DO CPMTc

174

O Prof. Carlos Lobo solicitou a sugestão de nomes para, após consulta e manifestação de interesse, serem indicados como representantes titular e suplente da Congregação junto ao Conselho Diretor do CPMTc. O Departamento de Geologia sugeriu o nome da Profa. Rosaline Cristina Figueiredo e Silva.

177 O Prof. Jonathas de Souza Bittencourt Rodrigues esclareceu que a Profa. Rosaline Silva já integra o Conselho Diretor, como Coordenadora do Núcleo de Geologia Econômica e sugeriu o nome do Prof. Marcos Santos Campello. O Prof. Tiago Amâncio Novo observou que o CPMTc tem se tornado a cada dia mais multiusuário e em decorrência disso, os representantes não precisariam, necessariamente, ser do Departamento de Geologia. Após discussão do assunto, o Prof. Tiago Novo sugeriu que as Chefias

180 Departamentais conversassem sobre o tema e apresentassem a indicação de uma chapa para aprovação pela Diretoria. A sugestão foi aprovada por todos.

183

186 05) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGC - 2022

Este item será apreciado na próxima reunião.

189 06) PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
GEOCIÊNCIAS DA UFMG, AS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS COM RECURSOS
EXTERNOS DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO E O RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE,
192 BEM COMO REVOGA A RESOLUÇÃO IGC Nº 02/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020"

O Prof. Carlos Lobo esclareceu que foi instituída uma comissão integrada pelos Professores Tiago Amâncio Novo, Fábio Tozi, Jorge Geraldo Roncato Júnior, Lussandra Martins Gianasi, Úrsula Ruchkys de Azevedo, Diego Rodrigues Macedo e Jonathas de Souza Bittencourt Rodrigues para
195 propor alterações na Resolução que regulamenta a prestação de serviços no âmbito do Instituto de Geociências, tendo em vista a publicação da Resolução nº 13/2022, de 1º de dezembro de 2022 do
198 Conselho Universitário. Essa nova Resolução precisa ser aprovada até o dia 31 de maio para entrar em vigência no dia 01 de junho. Esclareceu, ainda, que o Conselho Universitário, ao aprovar a Resolução nº 13/2022, de 1º de dezembro de 2022, ressaltou que a ideia principal da nova Resolução não é a ideia
201 de taxaço, e sim, de compensação pela utilização da força de trabalho e das instalações da Instituição. Em seguida, o Prof. Tiago Amâncio Novo agradeceu o empenho dos membros da comissão e apresentou a proposta da nova Resolução. O Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega solicitou
204 o compromisso de que a forma de utilização dos recursos captados seja discutida internamente entre os setores da Unidade. Após ampla manifestação sobre a proposta, a mesma foi submetida à votação em bloco, sem prejuízo dos destaques, tendo sido **aprovada por unanimidade**. Em seguida, foram
207 discutidos e aprovados os seguintes destaques:

Proposta da Comissão	Alterações aprovadas
A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO 13/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS e a legislação em vigor, estabelece por meio desta Resolução: Art. 1º Esta Resolução regulamenta as atividades acadêmicas realizadas com recursos externos provenientes de entidades públicas e privadas, bem como o ressarcimento de tais recursos à Universidade e ao Instituto de Geociências. Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, conceituam-se como Atividades Acadêmicas as relacionadas ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, incluídas as atividades Artísticas, Culturais, Desportivas, Científicas, Tecnológicas e de Inovação.	Texto aprovado em sua íntegra.
Art. 2º As Atividades Acadêmicas podem ser classificadas como Atividades Acadêmicas Institucionais ou Atividades Acadêmicas Individuais. § 1º Para efeito desta Resolução, constituem Atividades	

<p>Acadêmicas Institucionais nacionais e internacionais as atividades que forem objeto de convênio, acordo, contrato, termos de execução descentralizada e instrumentos congêneres firmados com a Unidade/Universidade ou com as Fundações de Apoio à UFMG.</p> <p>§ 2º Para fins desta Resolução, consideram-se Atividades Acadêmicas Individuais aquelas autorizadas pela Unidade/Universidade, de acordo com a legislação vigente, que não sejam objeto de convênio, acordo, contrato ou outros instrumentos similares firmados com a Universidade ou com as Fundações de Apoio à UFMG.</p>	<p>§ 2º Para fins desta Resolução, consideram-se Atividades Acadêmicas Individuais aquelas autorizadas pela Unidade/Universidade, de acordo com a legislação vigente, que não sejam objeto de convênio, acordo, contrato ou outros instrumentos similares firmados com a Unidade/Universidade ou com as Fundações de Apoio à UFMG.</p>
<p>Art. 3º As Atividades Acadêmicas Individuais deverão ser submetidas à aprovação pela Câmara Departamental.</p>	<p>Art. 3º As Atividades Acadêmicas Individuais deverão ser submetidas à aprovação pela Câmara Departamental e pela Congregação.</p>
<p>Art. 4º As Atividades Acadêmicas Institucionais deverão ser formalizadas mediante projetos, os quais deverão ser aprovados pelas instâncias definidas no artigo 6º da presente Resolução.</p> <p>§ 1º Para execução das atividades serão celebrados acordo, contrato, convênio, termos de execução descentralizados ou instrumento jurídico próprio, podendo ter a participação das Fundações de Apoio à UFMG.</p> <p>§ 2º Os projetos que recebem financiamento exclusivamente de agências de fomento e que não demandem recursos orçamentários da UFMG estão dispensados da aprovação pelas instâncias definidas no Artigo 6º desta Resolução, exceto quando a exigência estiver prevista em outra normatização específica.</p>	<p>Texto aprovado em sua íntegra.</p>
<p>Art. 5º Os projetos deverão necessariamente:</p> <p>I - caracterizar seu objeto, suas metas e os resultados esperados;</p> <p>II - caracterizar a relevância da atividade para a sociedade e para o IGC-UFMG;</p> <p>III - A equipe responsável pelo projeto deve ser caracterizada quantitativa e qualitativamente, indicando a participação de docentes, discentes e/ou pessoal técnico-administrativo em educação da UFMG e de outros profissionais. É obrigatória a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas com vínculo ativo à UFMG.</p> <p>IV - apresentar o orçamento, o prazo de execução e a forma de financiamento;</p> <p>V - apresentar os valores de remuneração, que devem ser razoáveis e proporcionais às horas dedicadas pelos participantes do projeto, de acordo com as práticas e valores do serviço público;</p> <p>VI - especificar o uso da infraestrutura da UFMG, contemplando a utilização de suas instalações, equipamentos, material de consumo, serviços e pessoal;</p> <p>VII - especificar os dados pertinentes aos direitos de propriedade intelectual sobre produtos, bens, processos e serviços, quando for o caso;</p> <p>VIII - especificar o processo de divulgação e publicação de resultados, quando não houver restrição justificada.</p>	<p>III - A equipe responsável pelo projeto deve ser caracterizada quantitativa e qualitativamente, indicando a participação de docentes, discentes e/ou pessoal técnico-administrativo em educação da UFMG e de outros profissionais. É obrigatória a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UFMG, de acordo com legislação vigente.</p>
<p>Art. 6º Os projetos deverão ser aprovados, em primeira instância, pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, em segunda instância, pelo órgão colegiado Cenex no que couber, e posteriormente à Congregação, sem prejuízo da aprovação em outras instâncias previstas em normatização específica.</p> <p>§ 1º. Os projetos que envolvam os Órgãos Complementares deverão ser aprovados também pelo seu órgão colegiado superior.</p>	<p>Art. 6º Os projetos deverão ser aprovados, em primeira instância, pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, e em segunda instância, pela Congregação, sem prejuízo da aprovação em outras instâncias previstas em normatização específica.</p> <p>§ 1º. Os projetos aprovados deverão ser registrados pelo Cenex.</p> <p>§ 2º. Os projetos que envolvam os Órgãos Complementares deverão ser aprovados também pelo seu órgão colegiado</p>

<p>§ 2º. Projetos com valor global acima de R\$ 100.000,00 não poderão ser aprovados em primeira instância de forma ad referendum pela Chefia de Departamento, devendo, necessariamente, serem aprovados em reunião da Câmara Departamental.</p>	<p>superior.</p>
<p>Art. 7º As Atividades Acadêmicas abrangidas pela presente Resolução deverão ser exercidas pelos servidores sem prejuízo das demais atividades funcionais.</p> <p>§ 1º As Atividades Acadêmicas previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas pelos servidores gratuitamente ou mediante remuneração, nos termos da legislação vigente.</p> <p>§ 2º A participação de servidores nas Atividades Acadêmicas previstas no caput deste artigo não excederá a carga horária prevista na legislação vigente, porém devem ser compatíveis com a função na equipe, as horas de trabalho dedicadas à atividade e a remuneração para atividade a ser exercida.</p> <p>§3º A participação do servidores do Instituto de Geociências em projetos coordenados por servidores de outras Unidades da UFMG, ou de outra IFES/ICT, deverá ter a anuência do Departamento de origem, observando-se o princípio da ética e da transparência na utilização do tempo e dos recursos públicos, sendo vedada a concessão de anuência ad referendum em atividades remuneradas externas nos casos em que o servidor já estiver sendo remunerado em outra atividade.</p>	<p>Art. 7º As Atividades Acadêmicas abrangidas pela presente Resolução deverão ser exercidas pelos servidores sem prejuízo das demais atividades funcionais.</p> <p>§ 1º As Atividades Acadêmicas previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas pelos servidores gratuitamente ou mediante remuneração, nos termos da legislação vigente.</p> <p>§ 2º A participação de servidores nas Atividades Acadêmicas previstas no caput deste artigo não excederá a carga horária prevista na legislação vigente.</p> <p>§3º A participação dos servidores do Instituto de Geociências em projetos coordenados por servidores de outras Unidades da UFMG, ou de outra IFES/ICT, deverá ter a anuência do Departamento de origem, observando-se o princípio da ética e da transparência na utilização do tempo e dos recursos públicos.</p>
<p>Art. 8º Em nenhuma hipótese, a participação de servidores, discentes e externos em projetos abrangidos nesta Resolução originará vínculo empregatício com o contratante ou interveniente ou a percepção ou incorporação de quaisquer vantagens ou direitos trabalhistas em relação à Universidade.</p>	<p>Art. 8º Em nenhuma hipótese, a participação de servidores e discentes em projetos abrangidos nesta Resolução originará vínculo empregatício com o contratante ou interveniente ou a percepção ou incorporação de quaisquer vantagens ou direitos trabalhistas em relação à Universidade.</p>
<p>Art. 9º Do valor global dos recursos obtidos na realização das Atividades Acadêmicas abrangidas nesta Resolução, independentemente de sua natureza, como forma de ressarcimento e/ou contrapartida financeira pelo uso da estrutura e capital intelectual do IGC-UFMG, um percentual de 12% (doze por cento) será destinado ao desenvolvimento das atividades da unidade, incluindo o fomento acadêmico e a capacitação de servidores.</p> <p>§ 1º. A distribuição desses recursos será feita da seguinte maneira:</p> <p>I - Percentual de 2,0% (dois por cento) para a Administração Central da UFMG.</p> <p>II - Percentual de 6,0% (seis por cento) para a Diretoria do IGC-UFMG, sendo que 0,5% será preferencialmente destinado ao CENEX/NAPq.</p> <p>III - Percentual de 4,0% (quatro por cento) para o Departamento de origem do(a) coordenador(a).</p> <p>IV - Quando o projeto for desenvolvido em Órgão Complementar do IGC:</p> <p>a. Percentual de 2,0% (dois por cento) para a Administração Central da UFMG.</p> <p>b. Percentual de 4,0% (quatro por cento) para a Diretoria do IGC-UFMG.</p> <p>c. Percentual de 4,0% (quatro por cento) para o Órgão Complementar.</p> <p>d. Percentual de 2,0% (dois por cento) para o Departamento de origem do(a) coordenador(a).</p> <p>§ 2º Em situações específicas, que serão analisadas e contempladas pela Congregação do Instituto de Geociências, é possível que somente a porcentagem destinada à Diretoria do IGC, conforme percentual do caput dos inciso II e inciso</p>	<p>Art. 9º Dos recursos obtidos na realização das Atividades Acadêmicas abrangidas nesta Resolução, independentemente de sua natureza, como forma de ressarcimento e/ou contrapartida financeira pelo uso da estrutura e capital intelectual do IGC-UFMG, um percentual de 12% (doze por cento) do valor global será destinado ao desenvolvimento das atividades da unidade, incluindo o fomento acadêmico e a capacitação de servidores.</p> <p>§ 1º. A distribuição desses recursos será feita da seguinte maneira:</p> <p>I - Percentual de 2,0% (dois por cento) para a Administração Central da UFMG.</p> <p>II - Percentual de 6,0% (seis por cento) para a Diretoria do IGC-UFMG.</p> <p>III - Percentual de 4,0% (quatro por cento) para o Departamento de origem do(a) coordenador(a).</p> <p>IV - Quando o projeto for desenvolvido em Órgão Complementar do IGC:</p> <p>a. Percentual de 2,0% (dois por cento) para a Administração Central da UFMG.</p> <p>b. Percentual de 4,0% (quatro por cento) para a Diretoria do IGC-UFMG.</p> <p>c. Percentual de 4,0% (quatro por cento) para o Órgão Complementar.</p> <p>d. Percentual de 2,0% (dois por cento) para o Departamento de origem do(a) coordenador(a).</p>

IV alínea (b) seja ressarcida por meio da contrapartida do projeto, como a disponibilização de equipamentos, materiais de consumo e outros insumos.	
---	--

Com relação ao artigo 9º, os Professores Sônia Maria Carvalho Ribeiro e Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega solicitaram que seja garantido o atendimento, na medida do possível, às demandas da pós-graduação, uma vez que grande parte dos projetos são captados por meio da vitrine da pós-graduação. Para atendimento a essa solicitação, a Profa. Úrsula Ruchkys de Azevedo propôs aumentar de 12% para 13% o percentual do valor global destinado ao desenvolvimento das atividades da Unidade. Ao colocar essa proposta em votação, a mesma foi rejeitada por 15 votos contrários e 5 votos favoráveis. No § 1º foi aprovada por unanimidade a divisão de 2,0% (dois por cento) para a Administração Central da UFMG, 6,0% (seis por cento) para a Diretoria do IGC-UFMG e 4,0% (quatro por cento) para o Departamento de origem do(a) coordenador(a). O § 2º será retirado do artigo 9º e incluído no artigo 10º ou nos próximos, conforme apreciação e aprovação na próxima reunião.

07) OUTROS ASSUNTOS

Não havendo outros assuntos a serem apreciados, o Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Do que se passou, para constar, foi lavrada a presente ata aos doze dias do mês de maio de 2023.